

ATA DA 6a. SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 1957.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara e Gen. Olympio Falconieri da Cunha.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelação julgada na sessão secreta do dia 11 de janeiro :

Nº 28.482 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-  
Y  
Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M.-  
Apelado: Deraldo Roque Ferreira Ribeiro, GR-SC., nº 54.2215.3, absolvido do crime previsto no art. 136 do C.P.M.- Deram provimento para reformar a sentença e condenar o apelado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 136 do C.P.M., unânimemente.

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

REVISÃO CRIMINAL

=====

Nº 755 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Reque-  
Y  
rente: Antônio Pereira, ex-servidor do Ministro da Aeronáutica, condenado a 8 meses de prisão, incurso nos arts. 203 e 198 do C.P.M.; por sentença do Conselho Especial de Justiça da 1a. Auditoria de Aeronáutica.- Homologaram o pedido de desistência, unânimemente.-

H A B E A S = C O R P U S  
= = = = =

- Nº 25.778 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.-  
Paciente: Deoclécio Frutuoso de Almeida, soldado  
desertor do I/1º Regimento de Artilharia Antiaérea,  
pedindo seja tornada insubsistente sua deserção.-  
Denegaram a ordem, unânimemente.-

A P E L A Ç Õ E S  
= = = = =

- Nº 28.505 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de  
Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-  
de.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a.  
R.M.- Apelado: Oscar Raul Lima, 2º tenente inten-  
dente do Exército, servindo no 18º R.I., absolvido  
do crime previsto no art. 229 do C.P.M. e aplicada  
pelo prazo de dois anos a medida de segurança a que  
se refere o art. 97, § 1º, inciso III, c/c o § 2º  
do mesmo dispositivo do citado Código.- (Julgamento  
em sessão secreta).-
- Nº 28.568 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas -  
tro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Ape-  
lante: Celso Schokta, cabo do 1º Batalhão de Polícia  
do Exército, condenado a 6 meses de detenção, incur-  
so no art. 197 do C.P.M., sendo-lhe aplicada a regra  
do § 2º do art. 229 do Código de Justiça Militar;  
Oswaldo Fernando de Paula, cabo do 1º Batalhão de Po-  
lícia do Exército, condenado a 6 meses de detenção,  
incurso no art. 197 do C.P.M., sendo-lhe aplicada a  
regra do § 2º do art. 229 do Código da Justiça Mili-  
tar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da  
2a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Negaram provi-  
mento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 28.539 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mel-  
lo.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Ape-  
lante: Luiz Rodrigues Leite, soldado do 3º Esquadrão  
de Reconhecimento Mecanizado, condenado por desclas-  
sificação, a quatorze meses de detenção, como incur-  
so nos artigos 136, §§ 2º e 3º e 227 do Código Pe-  
nal Militar, tendo fixado a pena base em 6 meses, au-  
mentada de 1/3, face ao § 2º do citado artigo 136,  
mais a pena do artigo 182 e, finalmente, 3 meses  
da pena do artigo 227, tudo do Código Penal Militar.-  
Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 3a. Au-  
ditoria da 3a. Região Militar.- Negaram provimento,  
confirmando a sentença, unânimemente.-

(Cont. da ata da 6a. ses. em 14/1/1957)

- Nº 28.571 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-  
Apelante: Edolino Galvão, soldado do 2º Grupo de Canhões 90 mm Antiaéreo, condenado a 1 ano e 2 meses de detenção, incurso no § 3º do art. 181, c/c o § 1º do art. 66, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Deram provimento, para reformar a sentença e absolver o apelante, unânimemente.-
- Nº 28.582. - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-  
Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.-  
Apelado: João de Azevedo Coutinho, soldado do 1º Regimento de Cavalaria Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 182, preâmbulo do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 28.485 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-  
Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.-  
Apelados: Newton Saul, 3º sargento da Polícia Militar do Estado do Rio, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, nº V, do C.P.M.; Jairo de Miranda Costa, cabo do Núcleo da Divisão Aeroterrestre, condenado a 8 meses de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, nº V do C.P.M.; Ernesto Henrique Kloske, soldado do Núcleo da Divisão Aeroterrestre, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, nº V do C.P.M.-  
(Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 28.557 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.-  
Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-  
Apelante: Equiner Daltro de Assis, cabo fuzileiro nával, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.-  
Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Armada da Auditoria da 6a. R.M.-  
Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-

RECURSO ADMINISTRATIVO

- Nº 66 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.-  
Egídio Dantas Macambirá, escrevente juramentado da 1a. Auditoria da 1a. R.M., recorrendo do despacho do Exmo. Sr. Ministro Presidente, que julgou prejudicada a representação contra o Dr. Auditor, em exercício.- Resolveram nada haver o que deferir, desde que está assegurado ao requerente o direito ao gozo de licença especial, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe e Brig. Armando Trompowsky, que deferiam o recurso para que fosse assegurado ao recorrente o direito a referida licença.-

(Cont. da ata da 6a. ses. em 14/1/1957)

H A B E A S = C O R P U S  
= = = = = = = = = =

Nº 25.787 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-  
Paciente: Evaldo Souza Hardman, capitão, prêso por  
determinação do Comandante do 5º Regimento de Infan-  
taria, pedindo ser pôsto em liberdade.- Denegaram a  
ordem, unânimemente.-

A P E L A Ç Õ E S  
= = = = = = = = = =

Nº 28.586 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.-  
Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelân-  
te: A Promotoria da 1a. Auditoria da Aeronáutica.-  
Apelado: Alberto Ferreira Tavares, cabo da Base Aé-  
rea do Galeão, absolvido do crime previsto no art.  
163 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-

Nº 28.570 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.-  
Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante:  
Edmo de Assis, soldado do 2º Regimento de Infantaria,  
condenado a 9 meses e 15 dias de prisão, incurso no  
art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça  
do 2º Regimento de Infantaria.- Deram provimento, em  
parte, para reformar a sentença e reduzir a pena a  
6 meses de prisão, unânimemente.-

Nº 28.579 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.-  
Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.-  
Apelante: Newton Bittencourt, soldado do 2º Batalhão  
Ferroviário, condenado a 12 meses de prisão, incurso  
no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justi-  
ça do 2º Batalhão Ferroviário.- Deram provimento, em  
parte, para reformar a sentença e reduzir a pena a  
7 meses de prisão, unânimemente.-

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 11 de janeiro :

Apelações : 28.598 (HV/AA) 28.589 (HV/AT) 28.574 (VM/BC)  
28.536 (HV/AA) 28.588 (VM/CC) 28.479 (HV/AA)  
28.587 (LC/PL)

Ses. de 14 de janeiro: Apelações: 28.540 (CC/VM) 28.563 (PL/LC)  
28.595 (MR/VM) Embargos: 27.644 (CC/VM) 28.219 (CC/VM)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

